



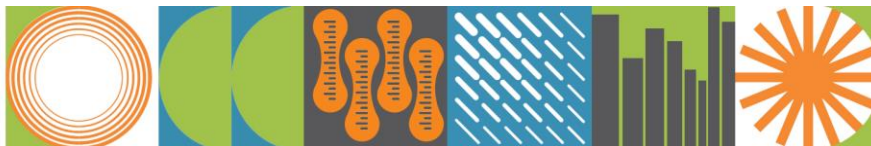
DOCUMENTO ORIENTADOR

5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal

Secretaria de Estado do
Meio Ambiente do Distrito Federal

SEMA-DF

Brasília, Janeiro, 2025.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador

Ibaneis Rocha

Vice-Governadora

Celina Leão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

Gutemberg Gomes

Secretária Executiva

Eleutéria Guerra Pacheco Mendes

Chefe de Gabinete

Aline de Queiroz Caldas

Assessoria Jurídico-Legislativa

Vanessa Ribeiro

Assessoria de Comunicação

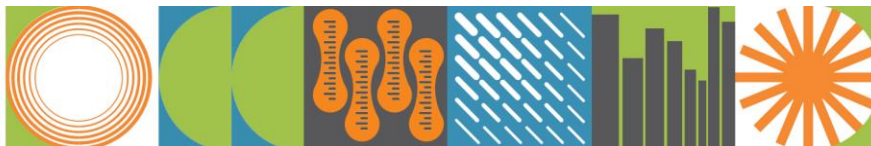
Rayssa Rios

Unidade de Controle Interno

Leandro Batista Yokomizo

Ouvidoria

Cristiane Longo Correia



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Darley Braz de Queiroz

Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial

Renato Santana da Silva

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

Genilson Alves Duarte

Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos

Luciano Miguel

Subsecretaria de Pesca e Aquicultura

Edson Buscacio

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria de Políticas Públicas Ambientais

Glauco Amorim da Cruz

Paula Regina Gomes

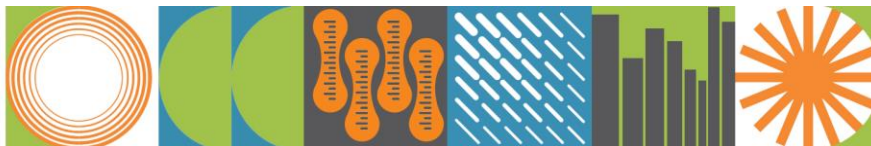
Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima

André Luiz Farias de Souza

Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial

Ludmyla Macedo de Castro e Moura

Vanessa Cortines Barrocas



APRESENTAÇÃO

Este Documento Orientador da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** é um instrumento elaborado para facilitar a participação no evento, que precederá a **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)**. Nele, além dos canais de contato, há as principais informações da conferência regional. Na página oficial da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF)**, é possível consultar outros documentos e informes:

<https://www.sema.df.gov.br>

Para obter informações sobre a **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, bem como orientações sobre as conferências regionais, acesse a página oficial do Ministério do Meio Ambiente (MMA):

<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/5a-CNMA>

5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)

DATA

24 de janeiro de 2025, sexta-feira, das 13h às 19h, na modalidade virtual

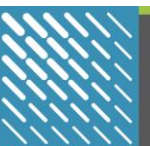
COMO PARTICIPAR

Inscrições por meio de formulário eletrônico, no link <https://shre.ink/bZtw>

MAIS INFORMAÇÕES

E-mail: conferenciamarasdf@gmail.com

WhatsApp: (61) 99187-6811



CONVOCAÇÃO

A convocação para a **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** foi feita por meio da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025, da SEMA-DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), nº 6, de 9 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria GM/MMA Nº 1.079 de 10 de junho de 2024 e a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal é sobre Emergência Climática representa um evento crucial para o futuro ambiental do Brasil e do planeta. Em um contexto em que os impactos das mudanças climáticas se tornam cada vez mais evidentes, é essencial que a sociedade, o governo e o setor privado se unam para discutir e promover soluções eficazes. Participar desta conferência é fundamental, pois proporciona uma plataforma para a troca de conhecimentos, experiências e práticas sustentáveis, além de permitir o desenvolvimento de políticas públicas mais assertivas. A emergência climática exige ações urgentes e coletivas, e a participação nesse evento é uma oportunidade única para se engajar na construção de um futuro mais sustentável e resiliente.

Art. 3º A 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal é estruturada em torno de cinco eixos temáticos que abordam as principais áreas de ação necessárias para enfrentar a crise climática. Esses eixos são essenciais para nortear as discussões e definir as diretrizes para políticas públicas e ações concretas. A seguir, uma explicação sobre cada um desses eixos:

I. Mitigação: Enfoque na redução de emissões de gases de efeito estufa, com destaque para o combate ao desmatamento, agricultura sustentável, e transição energética para fontes renováveis.

II. Adaptação e Preparação para Desastres: Aborda a necessidade de preparar os municípios para eventos extremos como inundações e secas, com tecnologias adaptativas, sistemas de alerta e políticas públicas focadas na resiliência climática.

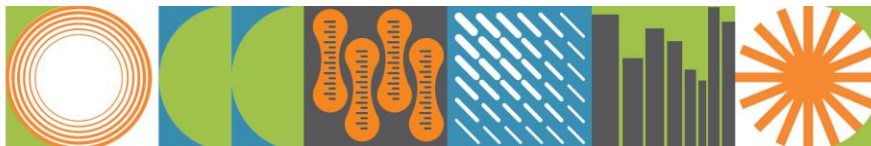
III. Justiça Climática: Discute os impactos desiguais das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis e a importância de políticas inclusivas que combinem mitigação e adaptação.

IV. Transformação Ecológica: Foca em oportunidades econômicas e sociais na transição para uma economia de baixo carbono, com investimentos em bioeconomia, energia renovável e preservação ambiental.

V. Governança e Educação Ambiental: Ressalta a necessidade de políticas públicas integradas, com participação social ampla e educação ambiental para enfrentar a crise climática de forma colaborativa e eficaz.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES



PUBLICAÇÃO NO PORTAL BRASIL PARTICIPATIVO

O Portal Brasil Participativo foi construído para que os cidadãos possam apresentar suas ideias, além de discutir e votar nas propostas consideradas mais relevantes para melhorar o Brasil. A metodologia da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)** prevê a criação das Conferências Estaduais, Municipais e Livres na referida plataforma. No caso do Distrito Federal, da Conferência Distrital. A publicação da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** encontra-se no Portal Brasil Participativo por meio do link abaixo:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/cnma/f/130/meetings/1869>

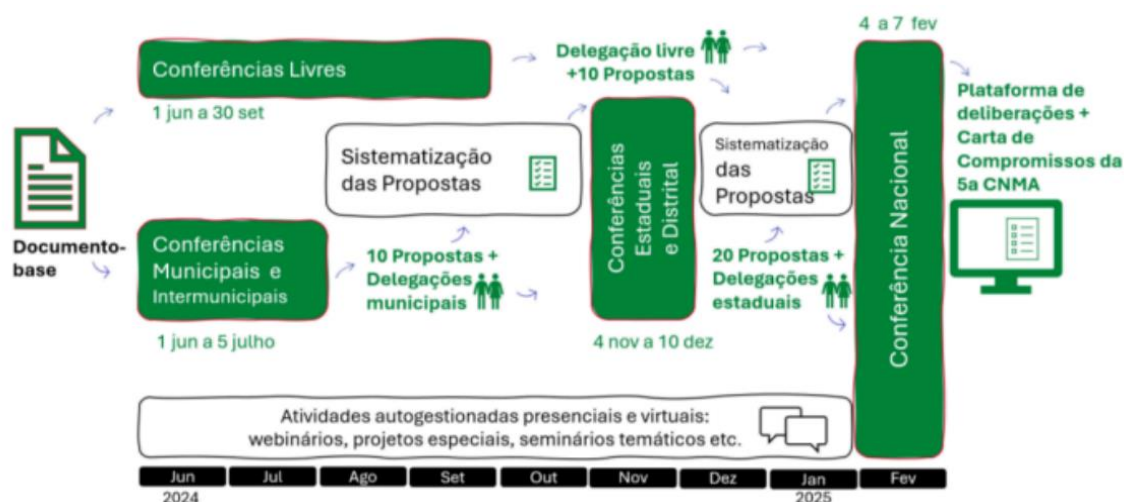
MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Portais eletrônicos da Agência Brasília e da SEMA-DF

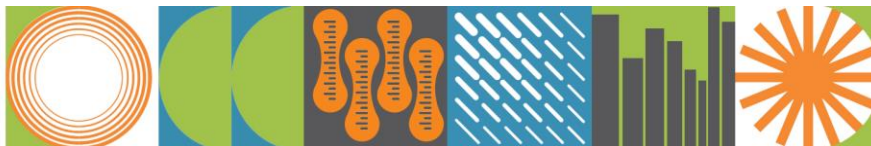
Redes sociais da SEMA-DF: Instagram, Facebook e YouTube

Outros meios: WhatsApp, e-mail e Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL



Etapas da participação social da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (CNMA).



O Distrito Federal realizará a **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** com o tema “Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024.

O evento é uma importante realização para promover o debate territorial nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, visando o futuro ambiental da nossa cidade, do Brasil e do planeta. O objetivo geral é subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima e, especialmente, a Política Distrital de Mudança Climática, instituída pela Lei Distrital nº 4.979/2012.

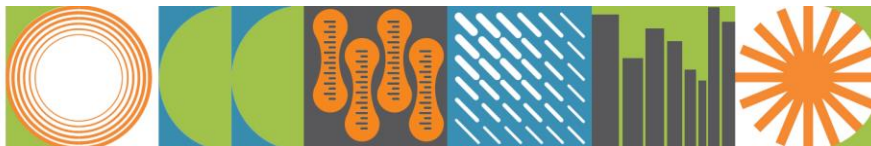
Em um contexto em que os impactos das mudanças climáticas se tornam cada vez mais evidentes, é essencial que a sociedade, o governo e o setor privado se unam para discutir e promover soluções eficazes. Participar das conferências é fundamental, pois proporciona a troca de conhecimentos, experiências e práticas sustentáveis, além de permitir o desenvolvimento de políticas públicas mais assertivas. A emergência climática exige ações urgentes e coletivas, e a participação em eventos como este é uma oportunidade para se engajar na construção de um futuro mais sustentável e resiliente.

A **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** está estruturada em torno de cinco Eixos Temáticos que abordam as principais áreas de ação necessárias para enfrentar a crise climática. Tratam-se de temas imprescindíveis para a definição de diretrizes para políticas públicas ambientais e ações concretas, norteadas pelas discussões, quais sejam: **1. Mitigação; 2. Adaptação e Preparação para Desastres; 3. Justiça Climática; 4. Transformação Ecológica; e 5. Governança e Educação Ambiental.** Cabe ressaltar que os Eixos Temáticos constam da Metodologia da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, definida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o apoio do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (CDS/UnB), conforme figura abaixo:

Figura 7: Eixos temáticos da 5ª CNMA



<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/5a-CNMA/metodologia20241202.pdf/view>



O regulamento da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** consta no Anexo Único da Portaria nº 6, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 13, de 20 de janeiro de 2025, denominado de Regulamento Unificado da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal e da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente. Este, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024.

RESULTADOS ESPERADOS

- Promove o diálogo e construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática no estado, em seus cinco eixos temáticos.
- Enviar até 10 propostas para a **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)**, sendo 2 propostas de cada um dos 5 Eixos Temáticos).
- Enviar até 20 propostas para a **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, sendo 4 propostas para cada um dos 5 Eixos Temáticos).
- Elaborar propostas de, no máximo, 400 caracteres com espaço cada.
- Eleger, dentre as pessoas delegadas da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)**, as pessoas delegadas que representarão o DF na **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**. O número de delegados homologados e eleitos estará em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, conforme estabelecido no Regulamento Unificado.
- Produzir o Relatório da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** conforme modelo disponibilizado pela organização da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)** e da Plataforma Brasil Participativo, e ser incluído na referida plataforma no prazo de até 7 dias após a realização da respectiva etapa.

O RECORTE TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

A **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** visa cumprir a Etapa Municipal prevista no processo participativo geral da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, conforme disposto no “Passo a Passo para a Organização da Etapa Municipal ou Intermunicipal”. Diante da realidade territorial do Distrito Federal, esta Etapa Municipal considerará as Regiões Administrativas do DF.

O propósito da Conferência Municipal do Meio Ambiente – no caso do DF, da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** –, consiste em:

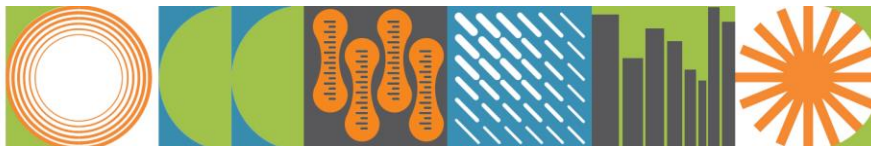
- Incentivar a ampla participação da população na construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática, em seus 5 Eixos Temáticos;
- Elaborar e enviar 10 propostas (2 de cada Eixo Temático) para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, que corresponde a **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)**;
- Eleger, dentre os participantes, a delegação que representará o Distrito Federal na etapa estadual/distrital da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**.

Em observância ao que dispõe o documento orientador do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), as regiões devem ser agregadas considerando características comuns ligadas aos impactos da emergência climática, seja pelas fronteiras ecossistêmicas, biorregionais ou territoriais (microrregião, mesorregião, entre outras). A Etapa Municipal ou Intermunicipal é aberta a toda a população com 16 anos de idade ou mais, sobretudo aqueles que vivem em territórios e condições vulnerabilizados.

A especificidade do Distrito Federal caracteriza-se por não haver municípios com autonomia política, administrativa e financeira. Neste sentido, a Conferência Municipal corresponderá a **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)**, que, assim como a **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)**, será realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF). No entanto, haverá articulação institucional com todas as Administrações Regionais, bem como a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), para garantir a participação daqueles que vivem em todo o território, visando abranger as diferentes realidades socioeconômicas e territoriais do Distrito Federal.

O RECORTE TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL

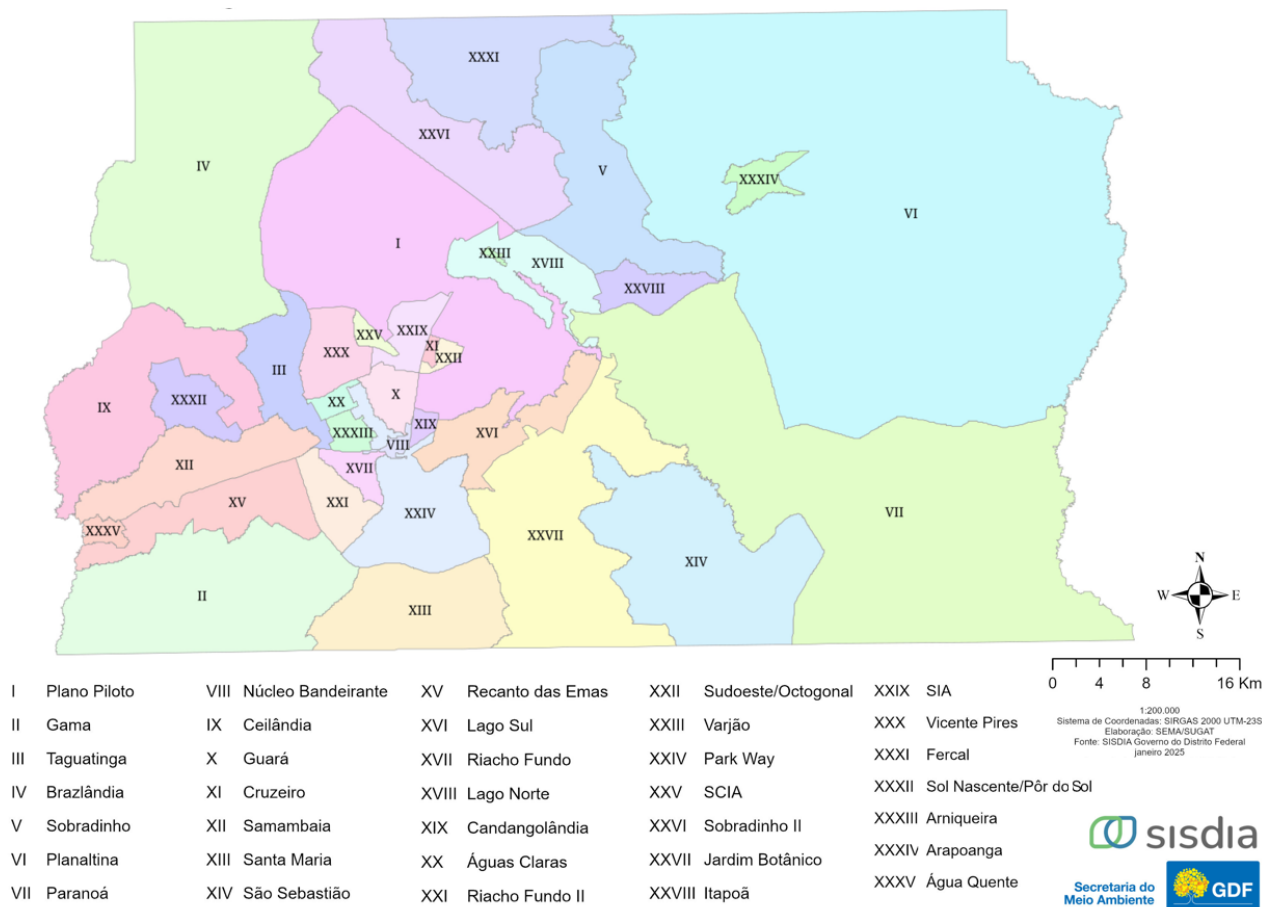
A **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** busca garantir a distribuição dos participantes entre os 5 Eixos Temáticos pré-estabelecidos, observando o local de moradia/residência (ou de atuação profissional, quando servidor público). O objetivo é que cada uma das 5 salas seja composta por cidadãos de todas as Regiões Administrativas do DF, quando possível, ou de residentes de cada macrorregião a ser apresentada em seguida.



Atualmente, o Distrito Federal conta com 35 Regiões Administrativas, cujos limites físicos definem a jurisdição de ação governamental, visando a descentralização administrativa e a coordenação dos serviços públicos, sendo elas:

Água Quente (RA XXXV)	Jardim Botânico (RA XXVII)	Samambaia (RA XII)
Arapoanga (RA XXXIV)	Lago Norte (RA XVIII)	Santa Maria (RA XIII)
Águas Claras (RA XX)	Lago Sul (RA XVI)	São Sebastião (RA XIV)
Arniqueira (RA XXXIII)	Núcleo Bandeirante (RA VIII)	SCIA/Estrutural (RA XXV)
Brazlândia (RA IV)	Paranoá (RA VII)	SIA (RA XXIX)
Candangolândia (RA XIX)	Park Way (RA XXIV)	Sobradinho (RA V)
Ceilândia (RA IX)	Planaltina (RA VI)	Sobradinho II (RA XXVI)
Cruzeiro (RA XI)	Plano Piloto (RA I)	Sol Nascente/Pôr do Sol (RA XXXII)
Fercal (RA XXXI)	Recanto das Emas (XV)	Sudoeste/Octogonal (RA XXII)
Gama (RA II)	Riacho Fundo (RA XVII)	Taguatinga (RA III)
Guará (RA X)	Riacho Fundo II (RA XXI)	Varjão (RA XXIII)
Itapoã (RA XXVIII)		Vicente Pires (RA XXX)

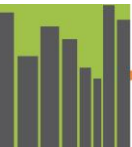
Na página oficial da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) é possível acessar a lista com todas as Regiões Administrativas e os seus respectivos atos normativos de legalização, pelo link: <https://segov.df.gov.br/category/administracoes-regionais/>



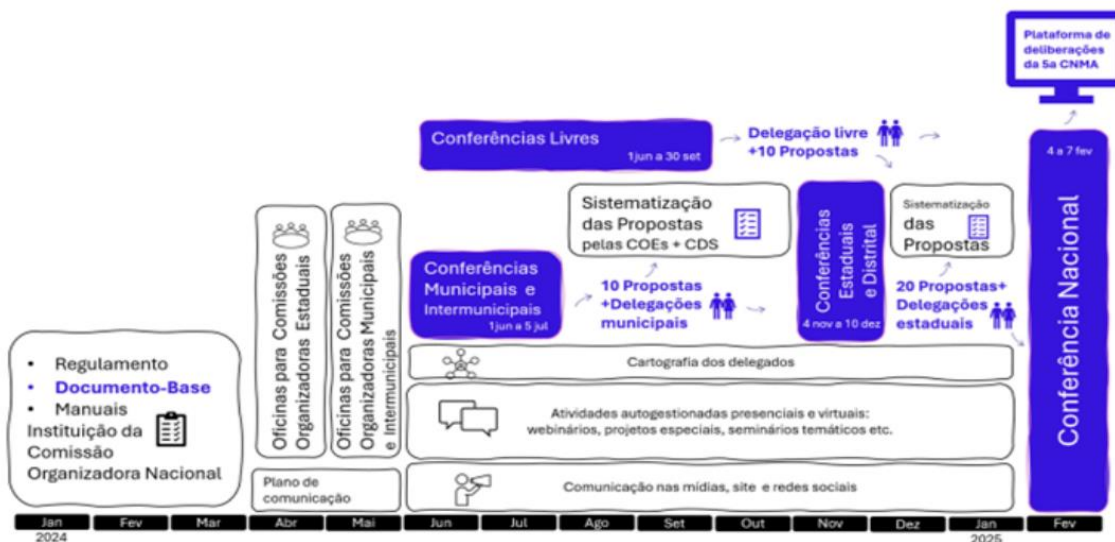
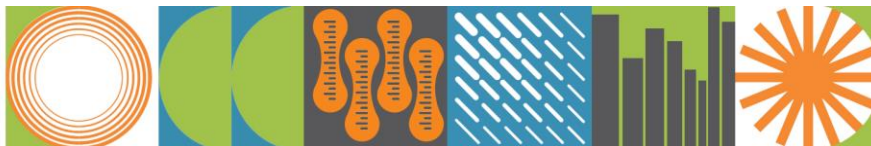
Mapa das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Fonte: SISDIA/SEMA-DF.

A disponibilização da informação cartográfica oficial das Regiões Administrativas do Distrito Federal pode fomentar a reflexão qualificada sobre a distribuição territorial. Visando facilitar a leitura territorial durante a realização da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)**, foi realizada tratativa junto a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), no dia 9 de janeiro de 2025, quando foi sugerida a distribuição das Regiões Administrativas do DF em cinco macrorregiões, considerando a lógica dos pontos cardeais. Cabe destacar que tal distribuição representaria um recurso metodológico adotado, exclusivamente, para facilitar os trabalhos durante a 5ª CMARA-DF, não prescindindo de normatização.

O requisito de participação nos cinco Grupos de Trabalho da 5ª CMARA-DF deve observar a distribuição dos participantes considerando a Região Administrativa do DF de residência ou, quando não for possível, a proximidade pelo recorte da macrorregião. O objetivo é garantir que todas as Regiões Administrativas estejam representadas.



Macrorregião	Regiões Administrativas
1 – Sul	Santa Maria Gama Riacho Fundo I Riacho Fundo II Recanto das Emas Água Quente
2 – Sudeste	Samambaia Águas Claras Arniqueira Park Way Candangolândia Núcleo Bandeirante Guará
3 – Oeste	Brazlândia Sol Nascente / Pôr do Sol Ceilândia Taguatinga Vicente Pires Estrutural / SCIA
4 – Norte	Planaltina Sobradinho I Sobradinho II Fercal Itapoã Paranoá Arapoanga
5 – Centro	Plano Piloto Cruzeiro Sudoeste / Octogonal Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Varjão Lago Norte Lago Sul Jardim Botânico São Sebastião

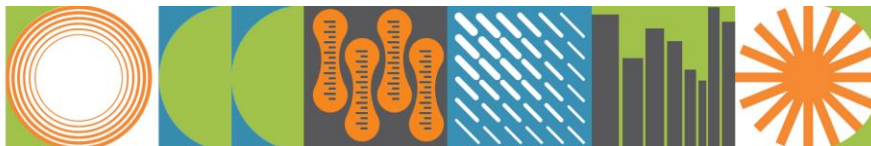


A **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)** prevê a realização de Conferências Municipais e Estaduais visando fomentar a participação social mais ampla e garantir que a construção de proposta seja a mais próxima das diferentes realidades para embasar a Política Pública Nacional de Mudanças Climáticas. A construção de propostas em nível municipal e estadual qualifica a avaliação e a revisão das políticas públicas locais sobre a mudança climática, bem como articula cidadãos e cidadãos, setor privado, sociedade civil e poder público para o compromisso conjunto da sustentabilidade e transformação ecológica.



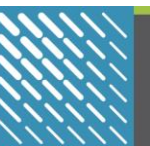
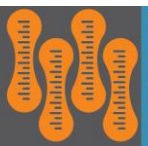
As principais atividades das conferências consistem em: 1) debater os cinco Eixos Temáticos; 2) construir propostas; e 3) eleger delegados. Para tanto, existe um percurso com etapas previstas em cada conferência. A contribuição de profissionais especialistas, facilitadores experientes e relatores treinados é fundamental para garantir o bom andamento das atividades. É fundamental conhecer a legislação, a metodologia e o documento base, bem como todo material disponibilizado na página eletrônica da **5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente (CDMA)**, por meio do link abaixo:

<https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/5a-CNMA>



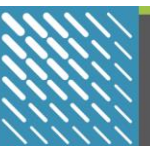
EQUIPE COLABORADORA

Facilitadores	Principal atribuição: organizar as atividades no Grupo Temático de Trabalho, conduzindo o debate, colaborando na construção objetiva das propostas, garantindo a ampla e respeitosa participação, controlando e equacionando o tempo.
Relatores	Principais atribuições: redigir resumos e/ou relatórios dos Grupos Temáticos de Trabalho e da Plenária Final; organizar os conteúdos conforme os formulários disponibilizados com antecedência.
Equipe Técnica	Profissionais com: formação acadêmica, experiência e atuação nos cinco Eixos Temáticos da 5ª CNMA. Principais atribuições: discorrer tecnicamente sobre o tema e promover um debate qualificado.
Palestrante	Principais atribuições: elaborar apresentação para o evento, visando o debate; apresentar o tema didaticamente.
Gestor Tecnológico	Profissionais com: formação e atuação em Tecnologia da Informação (TI). Principal atribuição: atender e solucionar as demandas de TI.
Equipe Externa	Principais atribuições: atuar nos bastidores, garantindo que todas as atividades aconteçam plenamente; realizar diversas atividades conforme distribuição prévia.
Equipe contratada de TI	Profissionais com: formação e atuação em Tecnologia da Informação (TI). Principal atribuição: atender e solucionar as demandas de TI.
Comissão Geral	Grupo de servidores designados para atuarem no evento, especialmente na organização, realizando atividades conforme distribuição prévia.



COMISSÃO GERAL DE ORGANIZAÇÃO DA 5ª CMARA-DF

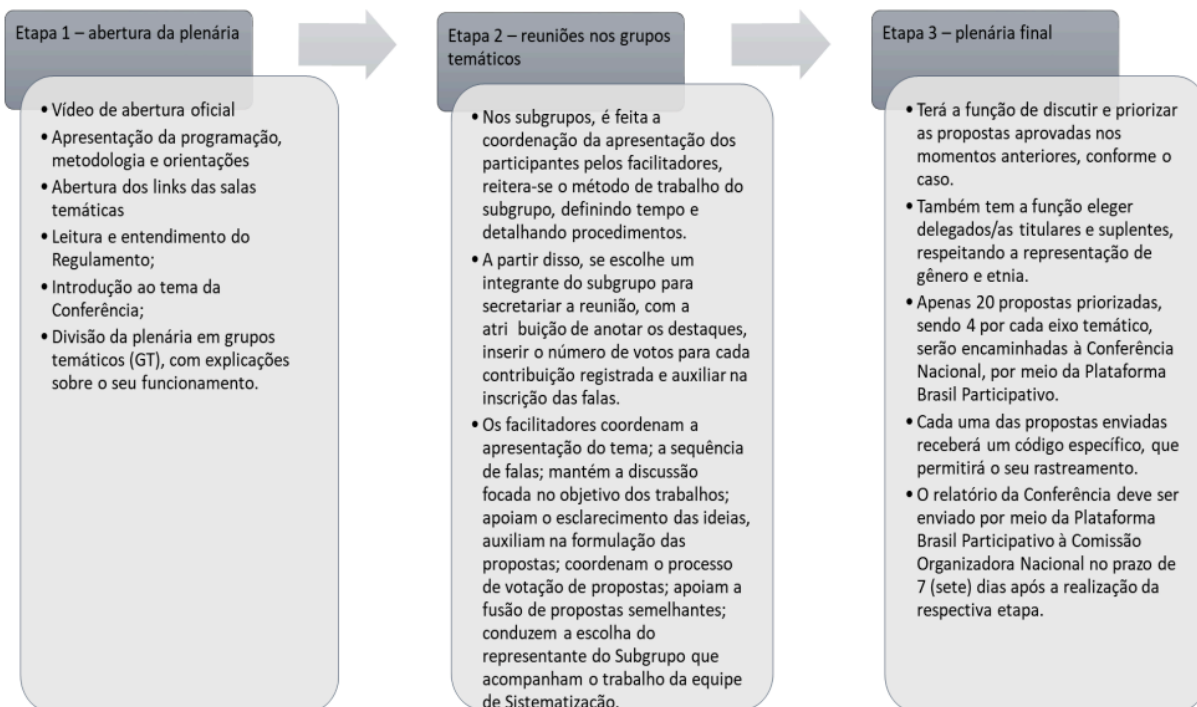
Nome	Matrícula	Setor
Alberto Gomes de Brito	392.481-5	SECEX
Amir Prudente Bittar	281.240-1	SUGARS
André Luiz Farias de Souza	284.585-7	SUEST
Ângelo Máximo Sousa dos Santos	285.436-8	ASPOL
Camilla Silva Vieira	284.247-5	SUAG
Carlos Alberto Ferreira Netto	284.993-3	GABINETE
Carlos Eduardo Porto Montel	285.072-9	SUPESQ
Dálio Ribeiro Mendonça Filho	037.709-0	SUGAT
Diego Ferreira Caldas de Menezes	285.089-3	SUAG
Edneuza Queiroz Pereira	279.258-3	SUAG
Edson Buscacio	285.315-9	SUPESQ
Eleutéria Guerra Pacheco Mendes	282.672-0	SECEX
Elisa Maria Lima Meirelles	284.662-4	SUGARS
Flávia Ilíada Furtado Coelho de Oliveira	276.713-9	SUEST
Flávio Hiago Rocha Guedes	285.142-3	SECEX
Genilson Alves Duarte	283.793-5	SUEST
Gilson Barros Holanda	285.249-7	SUPESQ
Glauco Amorim da Cruz	283.688-9	ASPOL
Guthierry Bianchi do Lago Paranaguá	285.004-4	SECEX
Hamilton Favilla Neto	285.473-2	SUGARS
Hermínio Medeiros de Oliveira	104.878-3	SUGARS
Hiago Stuart Brito Fareco	280.208-2	SUEST
Hugo de Carvalho Sobrinho	282.032-3	SECEX
Ilana Sarah dos Santos Oliveira	282.947-9	SUGARS
Israel Guerra	282.650-X	ASPOL



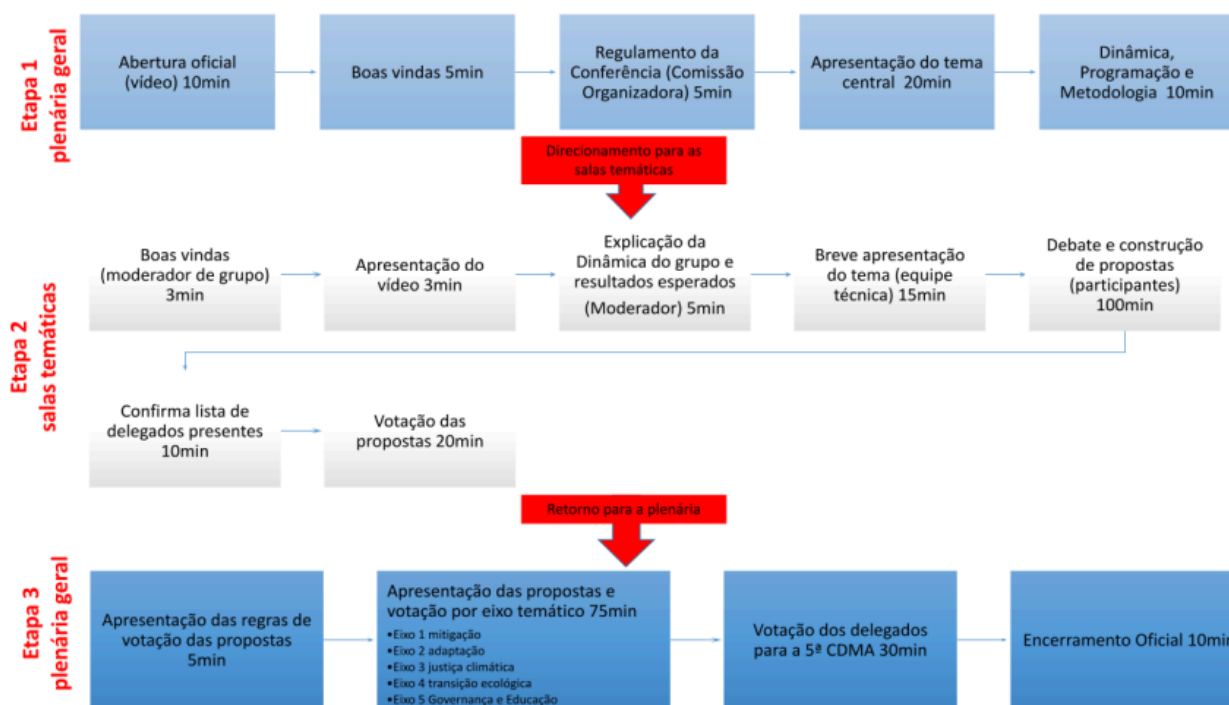
Jessé de Jesus Sousa	283.750-1	SUGAT
Juliana Fernandes Pinheiro Gomes	282.954-1	SECEX
Júlio César Camargo	285.435-X	SUAG
Katia Lima Bruno	039.849-7	GABINETE
Klei Donna	158.319-0	SUAG
Laura Santos Martins Costa	285.933-5	SUEST
Lucas Matheus Sevilha Damasceno	285.097-4	SECEX
Luciano Pereira Miguel	285.445-7	SUGARS
Ludmyla Macedo de Castro e Moura	273.909-7	SUGAT
Luisa Helena Rocha da Silva	284.962-3	SECEX
Maricleide Maia	264.585-8	SUEST
Paula Regina Gomes	091.343-X	ASPOL
Pietro Matheus Pereira Santos	283.366-2	SECEX
Rayssa Rios da Silva	282.956-8	ASCOM
Renato Santana da Silva	283.080-9	SUGAT
Rogério Alves Barbosa da Silva	264.662-5	SUGAT
Sílvio Venturoli	284.736-1	SECEX
Simone Vaz de Holanda	283.251-8	AESP
Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira	068.011-7	SUGAT
Vanessa Cortines Barrocas	268.607-4	SUGAT
Vanessa Ribeiro	284575-X	AJL

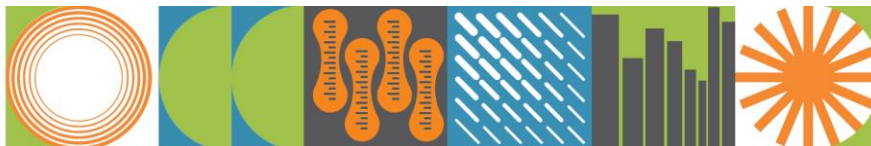
ETAPAS GERAIS – Modelo da 5ª CNMA

No modelo da **5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA)**, existem três etapas, conforme observado na figura a seguir. São elas: 1 – plenária de abertura; 2 – reuniões nos Grupos Temáticos de Trabalho e; 3 – plenária final. Em cada uma delas, está prevista uma sequência de ações que deve ser realizada, criteriosamente, visando garantir os melhores resultados com a realização da conferência.



ETAPAS DA 5ª CMARA-DF





EQUIPES DA 5ª CMARA-DF

Coordenação Geral	Glauco Amorim da Cruz
Assessoria da Coordenação Geral	Paula Regina Gomes Simone Vaz de Holanda
Coordenação de Administração Geral	Júlio César Camargo Edneuza Queiroz Pereira
Coordenação da Gestão Tecnológica	Camilla Silva Vieira
Coordenação da Relatoria	Vanessa Cortines Barrocas
Comissão de Homologação de Propostas	Glauco Amorim da Cruz Paula Regina Gomes Vanessa Cortines Barrocas
Comissão de Homologação de Delegados	Israel Guerra Ângelo Máximo Sousa dos Santos

ETAPA 1 – PLENÁRIA DE ABERTURA

Presidente da 5ª CMARA-DF	Gutemberg Gomes
Facilitador	Renato Santana da Silva
Palestrante	André Luiz Farias de Souza
Relatores	Israel Guerra Lucas Matheus Sevilha Damasceno
Gestão de TI	Camilla Silva Vieira Diego Ferreira Caldas de Menezes Klei Donna
Atividades	1) Vídeo oficial de abertura 2) Apresentação da programação, metodologia e orientações 3) Leitura do regulamento 4) Palestra de abertura 5) Divisão e encaminhamento para os Grupos Temáticos de Trabalho

ETAPA 2 – GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO

Consiste na atuação dos cinco Grupos Temáticos de Trabalho que irão debater cada um dos Eixos Temáticos da **5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal (CMARA-DF)** e construir as propostas.

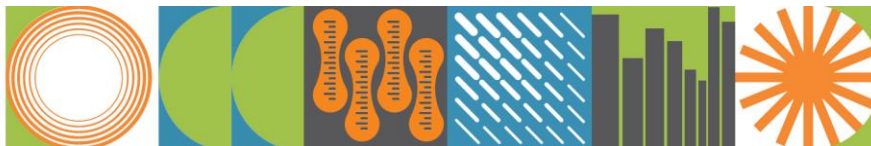
A distribuição dos participantes deverá observar as regras previstas no Regulamento Unificado, bem como a distribuição territorial dos participantes por Região Administrativa do Distrito Federal, conforme a residência. Cabe destacar a importância da distribuição dos membros das Comissões de Defesa do Meio Ambiente (Comdemas) em suas respectivas Regiões Administrativas, assim como dos servidores públicos em exercício na ocasião.

EIXO TEMÁTICO 1 – MITIGAÇÃO

Facilitador	Edson Buscacio
Equipe Técnica	Amir Prudente Bittar André Luiz Farias de Souza Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Carlos Eduardo Porto Montel Gilson Barros Holanda
Apoio de Tecnologia	João Vitor Oliveira Machado

Sugestão de conteúdo para diálogo no Grupo Temático de Trabalho 1:

- A adoção de energias renováveis pode reduzir drasticamente as emissões de gases de efeito estufa.
- Energia limpa: hidroelétricas de pequeno porte, painéis solares, hidrogênio verde, eficiência energética. A redução de emissões pode começar agora! Energias renováveis no Cerrado faz parte do futuro sustentável. A adoção de fontes renováveis no bioma traz impacto positivo nas emissões de gases de efeito estufa.
- Mobilidade sustentável: trocar o uso do carro por bicicleta ou pelo transporte público ajuda na redução das emissões.



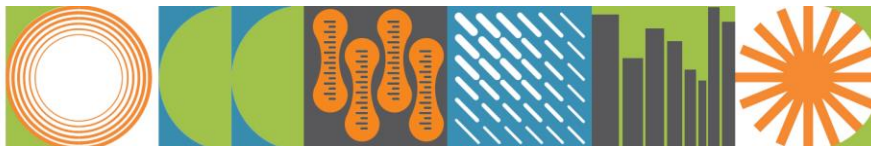
- Plantar árvores urbanas ajuda a reduzir o efeito das ilhas de calor nas cidades do DF. A mitigação começa nos bairros.
- Empresas podem ser protagonistas na transição para uma economia de baixo carbono, adotando práticas sustentáveis.
- Energia comunitária compartilhada. É importante incentivar projetos colaborativos de energia renovável, como cooperativas solares, promovendo o uso eficiente dos recursos.
- Tecnologia a serviço do clima: utilização de aplicativos e ferramentas digitais para monitorar e reduzir a pegada de carbono individual e comunitária.
- Há histórias de sucesso: exemplos de cidades e comunidades que já transicionaram para energias renováveis no Cerrado, inspirando outras localidades.

EIXO TEMÁTICO 2 – ADAPTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

Facilitadora	Elisa Maria Lima Meirelles
Equipe Técnica	Jessé de Jesus Sousa Pietro Matheus Pereira Santos Rogério Alves Barbosa da Silva
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Elisângela Aparecida Tibério Santana Ilana Sarah dos Santos Oliveira Hamilton Favilla Neto
Apoio de Tecnologia	Diego Ferreira Caldas de Menezes

Sugestão de conteúdo para diálogo no Grupo Temático de Trabalho 2:

- Plantar árvores ajuda a proteger o amanhã. Infraestrutura resiliente e educação podem reduzir os impactos de enchentes e secas no Cerrado.
- Comunidades do Cerrado têm implementado práticas agrícolas sustentáveis. Adaptar para sobreviver: estratégias de convivência com as mudanças no clima. Há exemplos práticos de adaptação, como uso eficiente da água e técnicas de manejo do solo.
- Sistemas de alertas precoces podem salvar vidas em casos de desastres naturais.



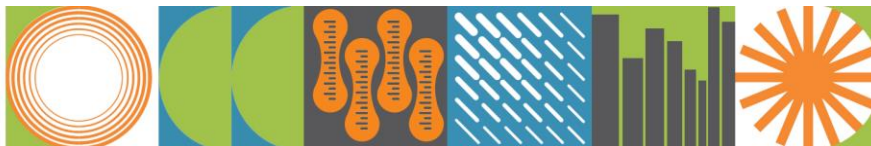
- Adapte sua casa: telhados verdes e cisternas para captação de água da chuva ajudam a enfrentar as mudanças climáticas.
- As mulheres do Cerrado estão na linha de frente da adaptação climática. Existem várias histórias para todos se inspirarem.
- Mapeamento de vulnerabilidades: é fundamental informar sobre áreas mais afetadas por mudanças climáticas no Cerrado e estratégias para mitigação.
- Alimentação resiliente: promover o cultivo de espécies nativas resistentes às mudanças climáticas, garantindo segurança alimentar.
- Engajamento comunitário: oficinas práticas para capacitar comunidades a implementar soluções adaptativas, como barragens de retenção de água e sistemas agroflorestais.

EIXO TEMÁTICO 3 – JUSTIÇA CLIMÁTICA

Facilitador	Luciano Pereira Miguel
Equipe Técnica	Glauco Amorim da Cruz Paula Regina Gomes
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Ângelo Máximo Sousa dos Santos Ana Beatriz Benício do Nascimento Kátia Lima Bruno
Apoio de Tecnologia	Camilla Silva Vieira

Sugestão de conteúdo para diálogo no Grupo Temático de Trabalho 3:

- Clima justo é um direito de todos! As mudanças climáticas afetam mais quem tem menos: povos originários e comunidades tradicionais (indígenas, de origem africana, ciganos e outros), moradores de áreas periféricas. É fundamental contribuir na construção de um DF onde todos sejam protegidos igualmente.
- Clima e justiça: proteger o Cerrado é proteger vidas. Líderes comunitários e indígenas devem defender seus territórios. É o papel das populações locais na conservação e no enfrentamento da crise climática.
- Mudanças climáticas agravam desigualdades sociais. Unir esforços é essencial para garantir um futuro justo para todos.



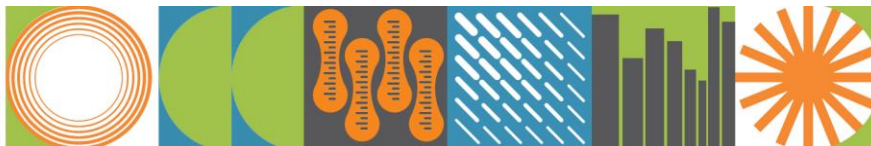
- Comunidades indígenas e quilombolas no Cerrado são guardiões da biodiversidade e do conhecimento ancestral.
- Justiça climática passa pela proteção dos recursos naturais e pela inclusão social de grupos vulnerabilizados socialmente, como população em situação de rua, catadores de materiais recicláveis e outros. Um DF sustentável é possível com a participação de todos.
- Conexões culturais: valorizar saberes tradicionais e práticas sustentáveis dos povos originários no enfrentamento da crise climática.
- Clima e equidade: criar campanhas para conscientizar sobre a desigualdade nos impactos climáticos e a importância de políticas públicas inclusivas.

EIXO TEMÁTICO 4 – TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Facilitador	Genilson Alves Duarte
Equipe Técnica	Flávia Ilíada Furtado Coelho de Oliveira Hermínio Medeiros de Oliveira Leonel Graça Generoso Pereira
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Francisco Giliardo da Silva Holanda Maria Vitória Neres Nogueira Araújo Maricleide Maia Said
Apoio de Tecnologia	Hiago Stuart Brito Fareco

Sugestão de conteúdo para diálogo no Grupo Temático de Trabalho 4:

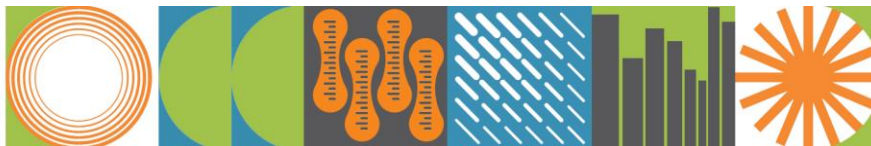
- Economia verde transforma vidas! O Distrito Federal gera empregos e oportunidades com práticas sustentáveis. Cooperativas de reciclagem consistem em um movimento por um futuro inclusivo!
- A restauração de áreas degradadas do Cerrado deve ser feita com espécies nativas. Natureza como aliada: restaurar o Cerrado para promover um clima estável. São muitos os benefícios das soluções baseadas na natureza para mitigação e resiliência.
- Agricultura regenerativa: uma prática que preserva o solo e reduz as emissões do gases de efeito estufa. O Cerrado também está liderando esse movimento.



- Apoiem mercados locais que utilizam práticas sustentáveis. O consumo consciente transforma o Cerrado.
- Emprego verde: oportunidade de trabalho em energia limpa e restauração ecológica.
- Economia circular em ação: divulgação de exemplos de empresas e iniciativas que adotam práticas de economia circular no Cerrado.
- Turismo sustentável: incentivo ao ecoturismo como forma de valorizar e conservar o bioma Cerrado, gerando renda local.
- Artesanato ecológico: valorização de produtos artesanais feitos com materiais reciclados ou provenientes de práticas sustentáveis.

EIXO TEMÁTICO 5 – GOVERNANÇA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SALA 1	
Facilitador	Eleutéria Guerra Pacheco Mendes
Equipe Técnica	Hugo de Carvalho Sobrinho Lucas Matheus Sevilha Damasceno
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Flávio Hiago Rocha Guedes Guthierry Bianchi do Lago Paranaguá
Apoio de Tecnologia	Klei Donna
SALA 2	
Facilitador	Luísa Helena Rocha da Silva
Equipe Técnica	Alberto Gomes de Brito Sílvio Venturoli
Equipe das RA e Comdemas	(será incluído conforme participação)
Relatores	Carlos Alberto Ferreira Netto Lorena da Silveira Bougleux
Apoio de Tecnologia	Klei Donna

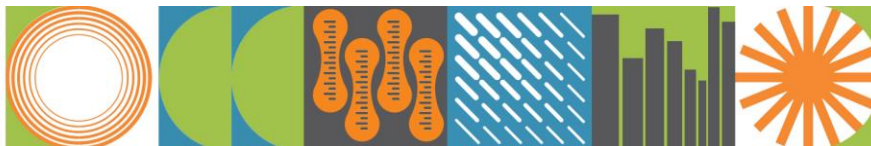


Sugestão de conteúdo para diálogo no Grupo Temático de Trabalho 5:

- A educação é a base para enfrentar a crise climática. Conheça programas que estão formando cidadãos para cuidar do Cerrado.
- Educar para transformar: o poder da mobilização climática. O ativismo já chegou no DF com jovens ativistas em ações pelo clima. Eventos e iniciativas da conferência ampliam o engajamento público, amplificando vozes.
- Governança climática: a participação de todos fortalece as políticas públicas para um DF resiliente.
- Crianças e jovens como protagonistas da educação climática: a escola é o primeiro passo para formar defensores do Cerrado.
- Incentivo à participação em audiências públicas e fóruns climáticos. Governança participativa é a base para um futuro sustentável."
- Clubes escolares de clima: incentivo a formação de grupos em escolas para discutir e agir em prol da educação ambiental.
- Mobilização online: uso de redes sociais para engajar o público jovem em campanhas e eventos climáticos.
- Parcerias interinstitucionais: colaborações entre governos, ONGs e universidades para iniciativas educacionais e políticas ambientais mais efetivas.

ETAPA 3 – PLENÁRIA FINAL

Presidente da 5ª CMARA-DF	Gutemberg Gomes
Facilitador	Renato Santana da Silva
Relatores	Israel Guerra Luciana Carvalho
Gestão de TI	Camilla Silva Vieira Diego Ferreira Caldas de Menezes Klei Donna
Atividades	1) Priorização de dez propostas, sendo duas de cada Eixo Temático 2) Eleição de delegados titulares e suplentes 3) Encerramento oficial



Sugestão para comunicação nos Grupos Temáticos de Trabalho

O objetivo da comunicação é educar, engajar e mobilizar os diferentes públicos que participarão das salas onde serão abordados cada um dos cinco Eixos Temáticos, explorando-os e conectando-os às realidades locais, focando no bioma Cerrado, combinando informações científicas, soluções práticas e narrativas que inspirem ações coletivas e individuais.

A proposta é integrar a participação social, a ciência e a educação, de forma a promover ações concretas, inspirando mudanças significativas no enfrentamento às mudanças climáticas no DF.

PONTOS-CHAVES DA COMUNICAÇÃO

Conexão com o Cerrado

- destacar o papel do bioma como um dos mais ricos em biodiversidade e sua vulnerabilidade às mudanças climáticas.
- mostrar como as soluções baseadas na natureza podem preservar esse patrimônio e ajudar na mitigação e adaptação.

Impactos local e global

- relacionar os desafios climáticos do Distrito Federal (prolongamento da seca, incêndios no Cerrado, alagamentos urbanos) com os impactos globais.
- demonstrar que ações locais têm repercussões positivas em escala global.

Mobilização social

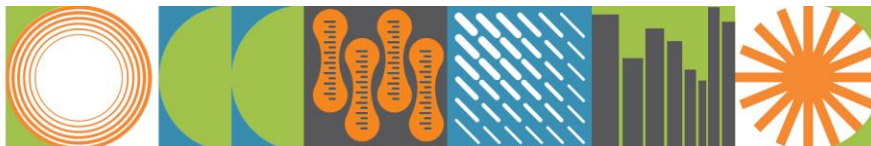
- convidar diferentes grupos sociais (juventude, comunidades indígenas e tradicionais, agricultores familiares, empresas e governo) a participarem de debates e soluções.
- promover a ideia de que todos têm um papel essencial na resposta climática.

Educação e inclusão

- destacar a importância do conhecimento acessível e inclusivo para capacitar a sociedade a agir.
- incentivar a participação de grupos vulneráveis em processos de decisão.

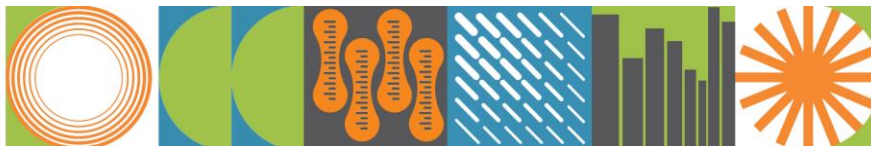
Ação prática

- focar em soluções concretas que podem ser adotadas no dia a dia (economia circular, coleta seletiva, reflorestamento, uso eficiente de água e energia).
- apresentar histórias de sucesso e projetos implementados no Cerrado.



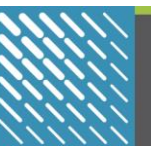
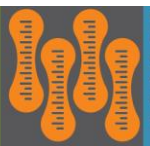
DINÂMICA DA 5ª CMARA-DF

1. Abertura pelo Secretário de Estado
2. Passa a palavra para o Moderador Geral da Plenária
3. Passa a palavra para a AJL, para leitura e esclarecimento sobre o Regulamento
4. Passa a palavra para o Palestrante Técnico
5. Moderador Geral da Plenária explica quais são os cinco Eixos Temáticos, qual será o tempo para debate nos Grupos Temáticos de Trabalho e qual será o critério de distribuição. Na sequência, inicia a distribuição das salas por Eixo Temático, observando a participação por Região Administrativa, garantindo que em cada grupo de trabalho tenha representantes de todas as RA
6. Grupos Temáticos de Trabalho são formados com link específico
7. Facilitador começa a condução dos trabalhos em cada sala
8. Facilitador apresenta a dinâmica dos trabalhos
9. Passa a palavra para cada um dos técnicos presentes no Grupo Temático de Trabalho, que terão cinco minutos para discorrer sobre o tema
10. Facilitador inicia a construção de propostas por sala, com debate entre os participantes e contribuições da equipe técnica
11. Facilitador controla o tempo e as falas, visando chegar à consolidação de até dez propostas por sala
12. Facilitador conduz a eleição dos delegados
13. Moderador da Plenária Geral retoma a condução da plenária com todos os participantes e inicia a votação geral das propostas
14. Encerramento oficial



PROGRAMAÇÃO GERAL DA 5ª CMARA-DF

13h00 – Credenciamento virtual
13h10 – Boas vindas
13h25 – Abertura oficial – vídeo
13h30 – Apresentação do regulamento
13h40 – Apresentação da programação
13h45 – Palestra introdutória de abertura
14h00 – Apresentação da dinâmica dos Grupos Temáticos de Trabalho
14h10 – Abertura dos trabalhos nas salas dos Grupos Temáticos de Trabalho
14h10 a 17h00 – Trabalhos simultâneos nos Grupos Temáticos de Trabalho
17h00 – Retorno para a Plenária Geral
17h10 às 17h40 – Apresentação das propostas de cada Eixo Temático
17h40 – Votação das propostas
18h00 – Breve apresentação das candidaturas para delegados
18h30 – Eleição das pessoas delegadas
18h40 – Encaminhamentos para a 5ª CDMA
18h50 – Encerramento oficial



ANEXO ÚNICO

Regulamento Unificado

5ª Conferência do Meio Ambiente das Administrações Regionais do Distrito Federal

5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente

PÁGINA 23

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 13, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Regulamento Unificado da 5ª CMARA e da 5ª CDMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Unificado da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal - 5ª CMARA-DF e da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - CDMA, conforme esta Portaria.

Art. 2º. O presente Regulamento Unificado entrará em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO UNIFICADO

5ª CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - CMARA-DF

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DO MEIO AMBIENTE - CDMA

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º. A 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas do Distrito Federal - CMARA - DF, convocada por meio da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025, DODF nº 06, de 9 de janeiro de 2025, e a 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - 5ª CDMA, convocada pela Portaria nº 100, de 26 de dezembro de 2024, DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, etapas da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, constituem instâncias de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática - O Desafio da Transformação Ecológica para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 2º. A 5ª CMARA-DF tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas, com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - 5ª CDMA, nos termos do art. 31 da Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica seu Regimento Interno.

Art. 3º. A 5ª CDMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas, com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, nos termos do art. 40 da Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 4º. A 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA tem como tema "Emergência Climática - O Desafio da Transformação Ecológica" e está organizada em 5 eixos:

I - Mitigação;

II - Adaptação e preparação para desastres;

III - Transformação Ecológica;

IV - Justiça Climática e;

V - Governança e Educação Ambiental.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA, considerando o Documento-Base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º. A 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente subdivide-se nas seguintes etapas:

I - Etapa Regiões Administrativas do Distrito Federal e;

II - Etapa Distrital.

Art. 7º. As proposições de todas as etapas da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 8º. A Etapa das Regiões Administrativas do Distrito Federal acontecerá em 24 de janeiro de 2025, em Brasília, conforme convocação realizada por meio da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 9º. A Etapa Distrital acontecerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025, em Brasília, conforme convocação realizada por meio da Portaria nº 100, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA serão presididas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal que poderá delegar a condução para um moderador geral das respectivas Conferências.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - 5ª CDMA, bem como da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas - 5ª CMARA-DF, esta última que constitui etapa preparatória da 5ª CDMA.

Art. 12. A Comissão Organizadora deve ser nomeada pelo poder público distrital com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, representação do setor público, privado e da sociedade civil.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora a coordenação será realizada pelo coordenador(a) suplente, servidor(a) público(a) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora Distrital - COD:

I. coordenar, promover e realizar as etapas da 5ª CNMA;

II. elaborar o regulamento da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA;

III. deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

IV. mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no Distrito Federal para organizarem a 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA;

V. organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 5ª CMARA-DF e 5ª CDMA;

VI. elaborar a proposta metodológica e a programação da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

VII. elaborar o relatório final da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhe publicidade e encaminhá-lo ao Governador e aos Secretários de Estado que tenham correlação com as deliberações;

VIII. encaminhar o relatório final da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA para a Coordenação Executiva Nacional da 5ª CNMA, por meio da Plataforma Brasil Participativo;

IX. fomentar a implementação das resoluções da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA.

X. discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA que não estejam previstas neste regulamento;

Parágrafo único. A COD contará com uma Coordenação Executiva, instituída pelo respectivo Poder Executivo, que prestará apoio operacional e assistência técnica na execução das atividades das Conferências, bem como providenciará os recursos financeiros.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. As despesas relativas à 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e outras fontes complementares.

CAPÍTULO VI

DAS CONFERÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS PESSOAS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. Poderá participar da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

§1º - A inscrição será realizada através de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, e todos os campos são de preenchimento obrigatório para validar a inscrição.

§2º - As pessoas participantes que possuam necessidades especiais deverão registrar essa informação no momento de sua inscrição, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação.

§3º - Para os(as) participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverão comprovar residência no Distrito Federal há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 16. O credenciamento dos participantes da 5ª CDMA será efetuado no dia 22 de fevereiro de 2025 das 8h às 10h, ou no primeiro dia do evento, e tem como objetivo identificá-los em categorias.

Art. 17. Os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Membros do Conselho Distrital de Meio Ambiente - CONAM, e do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH, os seus Conselheiros titulares e suplentes, são considerados Participantes Natos

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Distrital - COD.

Art. 18. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Distrital - COD.

Art. 19. Será divulgado pela Comissão Organizadora Distrital - CDO, após o término do credenciamento, o número de participantes da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA aptos a votar, bem como o número de convidados e de observadores.

SEÇÃO II

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20. A 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

I. Abertura e apresentação da programação;

II. Dinâmica sobre os 5 (cinco) Eixos detalhados no Documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e sobre o Caderno de Propostas para a etapa estadual;

III. Grupos de Trabalhos por Eixos;

IV. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;



V. Eleição de pessoas delegadas do Distrito Federal para a Conferência Distrital do Meio Ambiente e para a Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme a 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA.

Art. 21. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate acerca dos 5 (cinco) eixos temáticos de que trata o artigo 3º.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 (cinco) Eixos da Conferência.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho deve priorizar propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

§ 2º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

§ 3º As propostas priorizadas devem ser registradas por cada um dos Grupos de Trabalho.
Art. 23. A Plenária Final é o momento de Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Distrital e da Conferência Nacional, conforme a 5ª CMARA-DF e a 5ª CDMA.

SEÇÃO III

DA PRIORIZAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 24. A Plenária Final da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas - CMARA-DF deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo até 2 (duas) por eixo temático.

Art. 25. A Plenária Final da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - CDMA deve resultar em um conjunto de no máximo 20 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo até 4 (quatro) por eixo temático.

Art. 26. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelas pessoas delegadas na Plenária Final.

Art. 27. Na Plenária Final terão direito a voto as pessoas delegadas devidamente credenciadas e identificadas.

Parágrafo único. As pessoas convidadas será garantido o direito a voz.

Art. 28. As propostas finais da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Administrações Regionais do Distrito Federal - CMADR-DF serão encaminhadas para a 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - CDMA por meio da Plataforma Brasil Participativo.

Art. 29. As propostas finais da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente serão encaminhadas para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente por meio da Plataforma Brasil Participativo.

SEÇÃO IV

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 30. Na Plenária Final da 5ª Conferência do Meio Ambiente das Regiões Administrativas - 5ª CMARA-DF serão eleitas as pessoas delegadas conforme previsto na Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica seu Regimento Interno.

Art. 31. Na Plenária Final da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - 5ª CDMA serão eleitas as pessoas delegadas conforme previsto na Portaria GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica seu Regimento Interno.

Art. 32. Poderão ser candidatas as pessoas delegadas para a 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente - CDMA e para etapa nacional da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente as pessoas descritas no artigo 13.

Art. 33. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª CMARA-DF e para a 5ª CDMA deverá observar a seguinte composição:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II. 30% de representantes do setor privado; e

III. 20% de representantes do poder público.

§ 1º Serão eleitos 30 suplentes de pessoas delegadas para a etapa nacional da Conferência de maneira paritária.

§ 2º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 34. A relação das pessoas delegadas eleitas para a etapa nacional da 5ª Conferência Nacional, e suas respectivas suplentes, será enviada à Comissão Organizadora Nacional em até 7 dias após a realização da etapa Distrital da Conferência.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Nacional, a respectiva suplente será convocada para exercer representação do Distrito Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Distrital.

Art. 36. Aprova o Regulamento Unificado da 5ª CMARA-DF e da 5ª CDMA.

Art. 37. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00391-00007205/2023-28. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia - OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares - Fecomercio.

TORNAR SEM EFEITO as publicações do Julgamento (152984267) e Notificação (152984371) referentes ao Processo SEI-00391-00007205/2023-28, publicadas no DODF nº 192, de 07/10/2024, por conter erro na citação do valor de Multa citado nos referidos documentos.

GUTEMBERG GOMES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ata da 70ª RO da CJA/CONAM/DF (151035459), Publicadas no DODF nº 176, de 13/10/2024, por conter erro na citação do valor de Multa no Julgamento do processo 00391-00007205/2023-28, conforme Termo de Documento sem Efeito (160584177), e Termo de Documento sem Efeito (16059313).

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 26 de setembro de 2024 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, Maricleide Maia Said, diretora de Colegiados da SEMA/DF e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said - Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJA/

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.

- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, 2º TEN QOPM Allison Monteiro Cavalcante.

- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Cinthia Moutinho de Oliveira.

- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa.

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos.

- Ordem dos Advogados do Brasil - Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

1 - PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00001791/2023-05

INTERESSADO: Amelia Gomes da Silva Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9126/2023

RELATOR: Cinthia Moutinho de Oliveira - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Utilizar espécime animal da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida. Transgressão do artigo 66 do Decreto n. 6.514/2008 c/c art. 70 da Lei Federal n. 9.605/1998. Recurso Conhecido e Desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão n.º 146/2023 - SEMA/GAB/AJL (129426059), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00001791/2023-05, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por violação prevista no art. 70 da Lei Federal n.º 9.605/1998, combinado com o art. 66 do Decreto Distrital n.º 6.514/2008, e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, com a fixação do prazo pelo período de 1 (um) ano (contado da autuação).

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00001789/2023-28

INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres

PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9125/2023

RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Lei Federal n. 9.605/1998 e Decreto Federal n. 6.514/2008. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Penalidades mantidas. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 138/2023 - SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 424/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09125/2023, lavrado em 24.2.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e de suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da autuação.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00007205/2023-28

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia - OAB/DF 3.679

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5552/2023

RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares - Fecomercio

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme.